

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 07 DE JANEIRO DE 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal De Porto Nacional - TO

EMIVALDO PIRES DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 011/2021

PORTARIA Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão do servidor Heberson Barros Pereira na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Pindorama/TO, acerca da cessão do servidor municipal, nos termos do Ofício nº 002/2022 Prefeitura Municipal de Pindorama/TO;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO à disposição do Poder Executivo do Município de Pindorama/TO, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Heberson Barros Pereira	791	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 10 DE JANEIRO DE 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal De Porto Nacional - TO

EMIVALDO PIRES DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 SME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 SME - Processo administrativo nº 2021019885. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL EM DECORRÊNCIA DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PARA A PROTEÇÃO EM RELAÇÃO A PANDEMIA DO COVID-19. CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

003/2021 SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: 01 - MARI DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.907.268/0001-50 - R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sei mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no site www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 06 de Janeiro de 2022.

HELANE DIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ao Representante legal da empresa: TERRA-TO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº: 22.822.229/0001-44.

Endereço: Jardim Europa, Qd. 10, Av. B, Lt. 59, S/N. Luzimangues, Porto Nacional-TO.

Por meio desta a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, através do Presidente da Junta Sr. Eduardo Benvindo da Cunha, com endereço profissional à Av. Presidente John Kenedy nº 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO notifico-o formalmente - por meio desse instrumento particular, nos seguintes termos:

- A empresa foi autuada conforme processo administrativo nº 2018006019 e auto de infração nº 0019. deverá, conforme decisão administrativa de 2ª Instância, apresentar proposta formal da conversão com os valores dos itens, prazo para cumprimento das obrigações e justificativa para elaboração do Termo de Conversão de Multa em Serviços de Preservação, Conservação, Melhoria e Recuperação da qualidade do meio ambiente no prazo de 15 (quinze dias) no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo que em caso de inércia haverá o retorno ao valor inicial da multa.

Porto Nacional, 23 de dezembro de 2021.

Eduardo Benvindo da Cunha
Presidente da Junta de Impugnação Fiscal.

Recebi em ___/___/2021

Nome Completo: _____
CPF: _____